



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022-SRP,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº229/2022/SEMED"

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 229/2022/SEMED/PMO, proveniente do Pregão Eletrônico nº018/2022/SEMED/PMO, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório para aquisição de 15.000 kits escolares contendo: 01 mochila, 01 caderno de 10 matérias personalizado, 02 lápis grafite, 02 canetas, 01 borracha, 01 apontador, 01 régua de 30 cm, 02 cx de lápis de cor, 01 camisa escolar personalizada, 01 prato, 01 colher, 01 copo, e 01 caixa conhecimento.

A aquisição de kits escolares foi solicitada pela secretaria municipal de educação a qual vem justificando o motivo para tal demanda, de modo que consubstancia seu pedido através de pesquisas de preço, da mesma forma observa-se a justificativa para contratação, termo de referência com detalhamento preciso.

Constitui os autos Declaração de Disponibilidade Orçamentária para o embasamento do procedimento e ainda nomeação dos fiscais de contrato através da portaria nº119/2022/SEMED.

Institui o termo de autorização de abertura de procedimento administrativo de licitação, conforme o termo de autuação do processo emitido pela presidente da CPL em 02 de maio de 2022.

A presidente da CPL, através do memorando nº 155/2022, encaminha para a análise da Assessoria Jurídica através do memorando nº 155/2022, juntamente com a minuta edital e contrato para manifestação jurídica. Exarando parecer nº095/2022/PJMO.

No referido processo encontra-se a empresa Comercial Nova Trapiche Ltda, apresentando impugnação administrativa referente ao edital de Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Eletrônico nº018/2022, em contrapartida a Comissão Permanente de Licitação faz-se a resposta a impugnação ao edital decidindo em negar-lhe provimento.

Abre-se a sessão de realização do edital pregão eletrônico as 30/05/2022, com juntada de relatório de participantes, proposta dos participantes do processo, relatório de classificação, relatório vencedores, a ata de sessão de disputa, vencedores da disputa

Assim houve o despacho do prefeito municipal que autorizou a abertura e instauração do processo administrativo, concedendo em seguida autuação pela comissão de Licitação.

Foram submetidos os autos a apreciação da Procuradoria Jurídica com a minuta do contrato, sendo exarado o parecer nº190-A/2021, favorável pela legalidade dos atos processuais.

E encaminhado a esta Unidade de Controle Interno para manifestação.

Relatado o bastante.

FUNDAMENTAÇÃO:

O pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço. Quanto ao Pregão, cumpre observar o disposto no art. 1º e art. 2º, § 1º da lei 10.520/02, que rezam da seguinte maneira:

Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2º (...)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Analizando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do certame foi realizada pela pregoeira da CPL, que devidamente delimitou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

objeto e justificou a necessidade de sua aquisição. Há também o termo de referência para fins de especificação do objeto.

Em relação ao edital, neste deve constar o objeto, o órgão gerenciador e órgão participante, credenciamento, participação pregão, envio da proposta, propostas e formulação de lanches, aceitabilidade da proposta vencedora, empate, habilitação, encaminhamento da proposta vencedora do recurso, adjudicação e homologação, da ata de registro de preço, do termo de contrato ou outros instrumentos, reajuste, pagamento, sanções administrativas, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, adesão a ata de registro, disposições gerais, anexos e termos de referências com justificativa da necessidade de contratação, sua natureza e vigência.

Considerando os dados acima, tem-se que o Processo Licitatório em sua fase inicial atende aos requisitos para sua abertura previstos no ordenamento jurídico. O edital contém todos os itens indicados como imprescindíveis conforme os dispositivos acima transcritos estabelecidos e está acompanhado de minuta de contrato que atende devidamente os parâmetros legais, não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Em relação aos requisitos formais do edital, do termo de referência, da minuta do contrato e demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na lei para início e validade do certame.

CONCLUSÃO:

Portanto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável** pelo processo administrativo nº 229/2022/SEMED/PMO, pregão eletrônico nº018/2022/SEMED/PMO.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 06 de Junho de 2022.

Patrícia Mara Moda Tourão
Controle Interno
Decreto nº613/2021